



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Daniel Menezes de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



Republicada por incorreção

PORTARIA N° 671, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Excetuar dos efeitos do art. 1º da Portaria nº 669/2025, de 28 de novembro de 2025, as situações abaixo descritas:

I. Estabilidades provisórias por acidente de trabalho, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 8.213/1981;

II. Portarias de designação para Gestão dos Fundos Municipais;

III. As seguintes Portarias de nomeação ou designação: 487/2025, 233/2025, 426/2025, 650/2025, 236/2025, 262/2025, 440/2025, 396/2025, 626/2025, 478/2025, 241/2025, 242/2025, 244/2025, 526/2025, 527/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 652/2025, 257/2025, 130/2025, 264/2025, 129/2025, 290/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 291/2025 e 293/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 674, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a Servidora Pública Municipal Aline Santana Penna, Matrícula nº 154065, cargo de Auxiliar Administrativo, de atuar na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São
Francisco de Itabapoana - São João da Barra.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São
Francisco de Itabapoana - São João da Barra.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUCI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Centro, Cambuci-RJ, CEP. 28.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MURILLO SILVA DEFANTI**, CPF Nº 112.056.577-46, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI** CNPJ Nº 13.891.753/0001-86, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, representado neste ato pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes da CF/88, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 11.430/2023, Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do ajuste referente à possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor limite do Contrato Original, durante sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelas partes.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva -
Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São
Francisco de Itabapoana - São João da Barra.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

1.2. A presente alteração observa a capacidade operacional do CONTRATADO, bem como a necessidade do CONTRATANTE, considerando-se, ainda, a inexistência de saldo disponível no Contrato Original.

1.3. Todas as partes envolvidas manifestam-se em comum acordo com este Termo Aditivo, que passa a integrar o Contrato Original para todos os fins de direito.

1.4. Considerando as necessidades do Município, as partes ajustam o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato Original, correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, sob demanda do CONTRATANTE.

1.5. Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais cláusulas do Contrato Original, incluindo seus princípios, condições e termos, que ora são ratificados pelas partes, ressalvada apenas a modificação prevista na Cláusula Primeira deste instrumento. Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Itaperuna-RJ, 24 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ
MURILLO SILVA DEFANTI

CONS. PÚBLICO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE –
CISNOVO
GEANE CORDEIRO VINCLER

